

**LEI 0099/98 DE 26/11/98.**

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1999/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá SC, **Faz Saber**, a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**:- O Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1999/2001 será de R\$ 3.127.000,00 (três milhões cento vinte e sete mil reais), conforme demonstrado no Quadro Único desta Lei.

**Art. 2º**:- Os recursos para o suprimento do Orçamento Plurianual de Investimentos serão orçamentários, financeiros, internos e externos, considerada a sua destinação anual no Orçamento Municipal.

**Art. 3º**:- O Poder Executivo Municipal poderá apresentar, a qualquer tempo, proposição para a revisão do Orçamento Plurianual de Investimentos, ou acrescentar exercícios financeiros para substituir os já vencidos.

**Art. 4º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**:- Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), em 26 de novembro de 1998.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
Prefeito Municipal

**QUADRO ÚNICO**

(Anexo Projeto de Lei nº 025/98)

DESPESA DE CAPITAL	1999	2000	2001	TOTAL
INVESTIMENTOS:				
OBRAS E INSTALAÇÕES	420.000,00	420.000,00	480.000,00	1.320.000,00
EQUIP. MAT. PERM.	497.000,00	497.000,00	520.000,00	1.514.000,00
INVERSÕES FINAC.	76.000,00	80.000,00	90.000,00	246.000,00
TRANF. DE CAPITAL	12.000,00	15.000,00	20.000,00	47.000,00
TOTAL	1.005.000,00	1.012.000,00	1.110.000,00	3.127.000,00

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
**Prefeito Municipal**